

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 165/1.998

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO ABRIGO JOÃO DA SILVA SANTAREM DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DA CIDADE DE BURITIS-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo de Formoso - MG, por seus representantes, aprovou, e eu. Prefeito Municipal. sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxilio financeiro ao Abrigo João da Silva Santarém, da Sociedade São Vicente de Paulo. da Cidade de Buritis-MG, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- $\mathbf{S} \mathbf{10}$ Referido auxilio será liberado em uma ou mais parcelas, durante o exercício de 1.998, a critério do Executivo:
- § 29 O auxilio é destinado a manutenção e custeio do Abrigo de Buritis-MG, em especial a manutenção e custeio dispendidos com os cidadãos Formosenses atendidos pela entidade.
- § 3º Deverá ser realizado e celebrado convênio. e das importâncias efetivamente repassadas, serão prestadas as devidas contas pela entidade. ao Município de Formoso.

Artigo 29 - As despesas para execução da Presente Lei. correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.15.81.486 - Assistência Social Geral 3.2.5.9 - Outras Transferências a pessoas do orçamento vigente.

Artigo 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 07 de dezembro de 1.998.

ORLANDO JOSÉ ĎA SILVA PREFEITO MUNICIPAL